



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

PREFEITURA MUNICIPAL

20 ABR 1967

BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 67

abre crédito suplementar

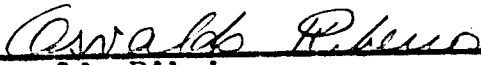
Á CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-


Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a majorar o aluguel do prédio onde funcionam os expedientes da Prefeitura Municipal, bem como os da Câmara Municipal, para R\$50,00 (cincoenta cruzeiros novos), compreendendo-se a tôdas as dependências e porões.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante esta lei, a abrir o crédito suplementar pela a dotação - 3.1.4.0.03- Encargos Diversos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de abril de 1.967


- Osvaldo Ribeiro -
Prefeito Municipal


- Waldyr Abrahão -
secretário